



**RESOLUÇÃO Nº 122/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 13/12/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova o Acordo de Cooperação nº 065/2024-UEM/FADEC-UEM a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM).**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-protocolo nº 22.529.350-3;

Considerando o contido na Resolução nº 116/2024-CI/CSA;

Considerando contido no Acordo de Cooperação nº 065/2024-UEM/FADEC-UEM, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá, tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Curso de Especialização em Direito Tributário e Previdenciário – Trabalhista e Reformas;

Considerando o Parecer nº 865/2024-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 148ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Acordo de Cooperação nº 065/2024-UEM/FADEC-UEM, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá, tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Curso de Especialização em Direito Tributário e Previdenciário – Trabalhista e Reformas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de dezembro de 2024.

*Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,*  
**Diretor.**